

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 999/97

"Autoriza asfaltamento"

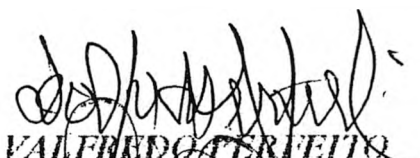
**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

***Art. 1º - Fica autorizado o asfaltamento das Ruas Sul, Maria Baioch,
Adélia Frota, Travessa Avelar e Rua Maria Edreira.***

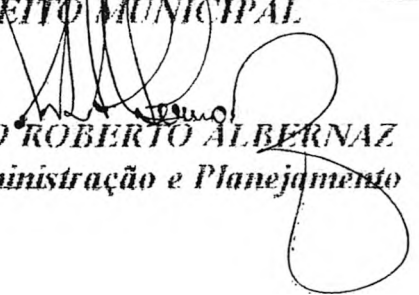
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de março de 1997.



Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL



Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento